MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Diretoria de Processos Seletivos -DIPS
Fone: (35) 3701-9290

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2019/1

8ª chamada da UNIFAL-MG

CRONOGRAMA

Campus ALFENAS

PRÉ-MATRÍCULA

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 –Centro –Tel. (35) 3701-9290

Data: 04/04/2019

Local: Prédio V - DRGCA

Horário: 13h30 às 16h30

Campus VARGINHA

PRÉ-MATRÍCULA

Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor

Tel. (35) 3219 – 8626

Data: 04/04/2019

Local: Prédio A Sala 115

Horário: 8h30 às 11h

Campus POÇOS DE CALDAS

PRÉ-MATRÍCULA

Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999. (BR 267, Km 533) - Cidade Universitária - Tel. (35) 3697- 4633

Data: 04/04/2019

Local: Prédio B Sala 103

Horário: 8h30 às 11h

O candidato convocado deverá enviar **toda documentação** elencada nos itens **6.1.1 e 1.1.2 do Edital nº 03/2019, em formato digital .PDF,** EXCLUSIVAMENTE **por meio de Sistema *online*,** disponível no endereço eletrônico http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php.

O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da pré-matrícula, conforme cronogramas abaixo.

Após ter enviado os documentos por meio do sistema *On line,* o candidato deverá comparecer ao *Campus* que oferece o curso para o qual se inscreveu, conforme cronogramas abaixo.

No ato da pré-matrícula, o candidato, ou seu procurador, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio original ou documento equivalente. Caso não apresente tal documento, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

Se o comparecimento do candidato for representado por procurador, este deverá apresentar documento que o autorize (PROCURAÇÃO) a praticar estes atos, bem como documento de identidade com foto do procurador e cópia do documento de identidade com foto do candidato.

Para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígenas é obrigatória a presença do candidato, não sendo permitido representação por procuração.

Alfenas, 01 de abril de 2019.